PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

O DOUTOR LINCOLN ANTÔNIO DE CASTRO, Curador de Fundações do Interior, em exercício, da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A ,

em atendimento ao pedido de certidão constante de fls. três do Processo E-quinze barra três mil oitocentos e dezesseis, barra oitenta e oito, de primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e oito, e de acordo com o despacho de fls. três verso, e revendo o Processo E-quinze barra cinco mil novecentos e seis barra oitenta e seis, de quatorze de outubro de mil novecentos e oitenta e seis referente à FUNDAÇÃO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, que com relação ao pedido de certidão consta o seguinte: BRASÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Fls. cento e sessenta e três - PORTARIA SPF - I - Nº dois barra oitenta e oito - DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DE ATO DE INSTITUIÇÃO E ESTATUTOS - PROCESSO E-quinze barra cinco mil novecentos e seis barra oitenta e seis - FUNDAÇÃO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES - O Curador de Fundações do Interior, em exercício, da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, declara que, valendo-se da competência que lhe confere o art. trinta e dois, Segundo, da Lei Complementar Estadual nº vinte e oito, de vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e dois, e o art. vinte e nove, inciso Primeiro, da Resolução nº sessenta e oito, de treze de novembro de mil novecentos e setenta e nove, do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça e considerando o disposto no art. vinte e sete do Código Civil, aprovou por despacho de fls. cento e sessenta e dois, datado de quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e oito, do Processo E-quinze barra cinco mil novecentos e seis barra oitenta e seis, o Ato de Instituição e Estatutos da FUNDAÇÃO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, formalizado através de Escritura de Constituição da referida fundação, lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Angra dos Reis, livro de notas nº noventa e oito, folhas cento e noventa e nove verso à duzentos verso, ato nº cento e trinta e oito , datado de três de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Rio de Janeiro, em vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Ass. LINCOLN ANTÔNIO DE CASTRO - Promotor de Justiça- Curador de Fundações , em exercício.==========

Supervisão da Provedoria de Fundações da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito, eu. Vera Alice Teixeira de Abreu Chefe da Seção de Fundações do Interior, datilografei a presente certidão que, lida e achada conforme por Lélia Maria Cavalcanti Messiano Chefe do Serviço de Cadastro das Fundações, vai assinada pelo Curador de Fundações do Interior, em exercício, Doutor Lincoln Antônio de Castro

D A R J - Nº 296 - Cz$ 444,60 - 29.06.1988